

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº021/2024

Sertão Santana, 02 de fevereiro de 2024.

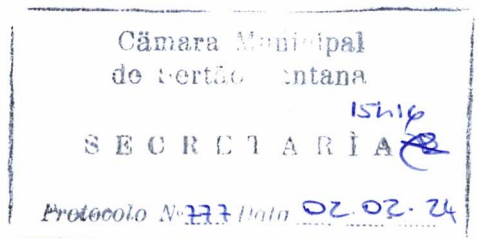
Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.695, de 02 de fevereiro de 2024, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

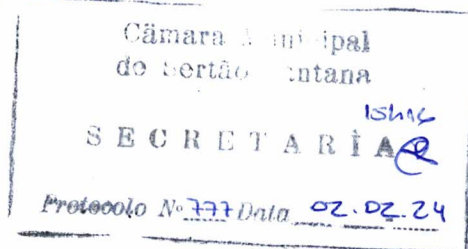


Exmo. Sr.
Vereador ARI BUDELON BARBOSA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.695, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor total de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, com as seguintes discriminações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 1164- Construção do Pórtico Municipal

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infraestrutura urbana

Programa: 07- Manutenção e Desenvolvimento Urbano

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$207.000,00

Fonte de Recurso: 0706- Transferência Especial da União

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º, aponta-se a Transferência Especial da União, e Superávit Financeiro no valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais), referente ao recurso, cujo repasse foi realizado em 2023.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 02 de fevereiro de 2024.

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

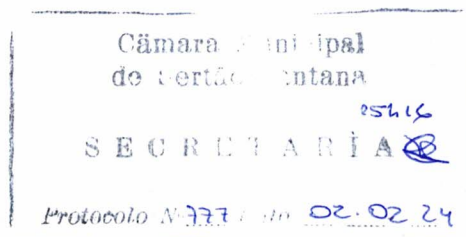
Pelo presente, passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.695, de 02 de fevereiro de 2024, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

O presente projeto de lei, está solicitando a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para a construção do Pórtico Municipal, uma vez que o recebimento da referida Transferência Especial da União- Emenda/ Lasier Martins não foi previsto no orçamento de 2024.

Atenciosamente,



IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!